

Concorrências julgadas pela DOP

Em cumprimento ao Plano de Ação do Governador Carvalho Pinto, a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, julgou concorrências públicas para as seguintes obras:

Construção de pontes sobre o ribeirão Bonito, em Cardoso; sobre o rio Atibaia, em Campinas, na ligação Tanquinho-Fazenda Atibaia; sobre o córrego Nova Europa, no Município do mesmo nome; construção de muros de arrimo, dos aterros dos guarda-corpos complementares do viaduto sobre os trilhos da Cia. Paulista, em Limeira; e construção de corta-rio junto à ponte sobre o ribeirão dos Porcos, em Itapetininga, ligação com Itajobi.

Reformas da Cadeia e Fórum de Santa Rita do Passa Quatro, e da Cadeia e Delegacia de Agudos; ampliação de duas salas de aula no Grupo Escolar Prof. Dantes, em Igarapava; substituição da pavimentação do Parque Hospitalar do Mandaqui.

Obras sanitárias...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Municipal de Santa Cruz da Conceição, para a construção da rede de esgotos na sede do Município.

O Departamento de Obras Sanitárias, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação e atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Votuporanga, abriu concorrência pública para aquisição de hidrômetros para o serviço de abastecimento de água da sede daquele Município.

GOVERNADOR VISITOU...

(Conclusão da 1.ª pag.)

nesta sua convocação extraordinária.

Em nome da empresa construtora, falou o eng. Eurico Bastos Guimarães, que saudou o Governador do Estado e lembrou os serviços prestados pela sua firma, durante sua longa existência, ao Governo do Estado, evocando os nomes dos engenheiros Ramos de Azevedo, Ricardo e Antonio Severo.

AS OBRAS

O novo edifício do Tribunal de Contas terá 21 pavimentos, fazendo frente para a Av. Rangel Pestana e ruas Eutimio Rodrigues e 25 de Março. Suas fundações tiveram início em janeiro de 1961, dando a estrutura do prédio estar concluída no próximo mês de abril.

As obras se encontram em plena execução, em ritmo acelerado, prevendo-se a inauguração do edifício para princípios de 1963, devendo ainda este ano se instalarem nesse local a Presidência do Tribunal, o Plerário e os Gabinetes dos Ministros.

AUTORIDADES PRESENTES

Estiveram presentes à visita do Governador Carvalho Pinto, o chefe de sua Casa Civil, sr. Portugal Gouveia; o Secretário da Viação, eng. Machado de Campos; os Ministros Alcindo Bueno de Assis, presidente, e Carlos Carmiro Costa, Moura Rezende, José Romeu Ferraz, Vicente de Paula Lima, Rui Nogueira Martins e Paulo Ayres Neto; os srs. Pécio Porto e Oscar Winkler, chefes de gabinetes, respectivamente, dos Secretários do Governo e da Fazenda, representando os titulares dessas Pastas; e o Procurador-Chefe da Fazenda no Tribunal de Contas, sr. Virgílio Malta Cardoso.

CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

O Governador Carvalho Pinto sancionou, ontem, leis dispondo sobre a criação de um Grupo Escolar Típico Rural, em Sete Barras, e um Grupo Escolar no Bairro do Jardim Paraíso, no Município de Bebedouro. O Chefe do Executivo promulgou, igualmente, leis que transformam em Institutos de Educação as Escolas Normais que funcionam, respectivamente, junto ao Colégio Estadual de Igarapava e ao Colégio Estadual de Itararé.

Em Campinas,...

(Conclusão da 1.ª pag.)

nica da Agricultura, e dos conjuntos da Tecnologia Agrícola.

Após almoçar em um restaurante da cidade, o Governador visitará exposição de gráficos e fotografias referentes às obras do Governo do Estado em Campinas, na Prefeitura, e, finalmente, irá às oficinas da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Por volta das 16 horas, o Governador retornará à esta Capital.

Serviço telefônico...

(Conclusão da 1.ª pag.)

obras que vêm sendo realizadas pelo Governo do Estado no Município, tais como a pavimentação de vias de acesso de interesse turístico, obras da Estação de Tratamento de Água, em adiantada fase de construção, serviço de captação, recalque e adução de água, que possibilitará água tratada a uma população de 17.000 habitantes. Foi, ainda, examinado o problema de desapropriação de área para construção de estação de tratamento de esgotos. A seguir, foram inspecionadas as obras em construção pela Diretoria de Obras Públicas: Grupo Escolar de Vila Capivari, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 e ponte sobre o rio Capivari no valor de Cr\$ 2.000.000,00. O titular da Viação concluiu sua inspeção visitando os locais onde serão construídos o Fórum e o Grupo Escolar de Vila Jaguaripe.

Extensão da rede de água na Capital

O Secretário da Viação, eng. Francisco Machado de Campos, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamento da rede de água para atendimento dos moradores das seguintes ruas da Capital: "A" (Parque Industrial de Osasco), no bairro de Presidente Altino; para o Grupo Escolar "Prof. Vitor Oliveira", em Vila Ida; para uma vila situada na rua Dom Antônio Galvão, no bairro da Saúde; e rua Pedrosa de Camargo, no bairro da Chácara Santo Antônio.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2529	Tesouraria, Publicações e Impressão ..	36-2684
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2734	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas	
Expediente	36-7931	do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal ..	36-6183	de Obras	36-2598
Material	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 8,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Annual	Annual
Semestral	Semestral
Trimestral	Trimestral

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—///—

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

Declarações de utilidade pública

Leis ontem sancionadas pelo Governador Carvalho Pinto, declaram de utilidade pública a Associação Albergue Noturno "Senhor Bom Jesus da Lapa", com sede em Aracatuba; a União dos Empregados do Comércio e Indústria, de Olímpia e a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, da Paróquia de São João Batista, também de Olímpia.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO**

LEI N. 6.713, DE 10 DE JANEIRO DE 1962

Transforma em Instituto de Educação a Escola Normal que funciona junto ao Colégio Estadual de Igarapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica transformada em Instituto de Educação a Escola Normal que funciona junto ao Colégio Estadual de Igarapava.

Artigo 2.º — Passarão para o estabelecimento de ensino ora criado as instalações, móveis e pessoal da Escola Normal transformada.

Artigo 3.º — O Colégio Estadual remanescente da transformação operada por esta lei poderá funcionar em anexo ao Instituto de Educação, desde que não contrarie as normas pedagógicas próprias do ensino que servirá de sede ao referido estabelecimento.

Artigo 4.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Instituto de Educação de que trata esta lei consignará as dotações necessárias ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de janeiro de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.714, DE 10 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de um grupo escolar no bairro do Jardim Paraíso, município de Bebedouro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um grupo escolar no bairro do Jardim Paraíso, município de Bebedouro.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de janeiro de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.715, DE 10 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo da Paróquia de São João Batista de Olímpia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, da Paróquia de São João Batista de Olímpia, com sede em Olímpia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de janeiro de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.716, DE 10 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a União dos Empregados do Comércio e Indústria de Olímpia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União dos Empregados do Comércio e Indústria de Olímpia, com sede na cidade de Olímpia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de janeiro de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.717, DE 10 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de um grupo escolar típico rural, em Sete Barras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um grupo escolar típico rural em Sete Barras.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.